



PARTE A

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Gabinete do Presidente

Despacho n.º 2436/2018

O artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 20-A/2016, de 27 de abril, estabelece que o Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas é comemorado em Portugal e junto das comunidades portuguesas no estrangeiro.

Assim, nos termos do disposto no artigo 4.º do referido diploma, designo a cidade de Ponta Delgada como sede das comemorações, em

2018, do Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas, estendendo-se as celebrações às comunidades portuguesas em Boston, nos Estados Unidos da América.

Para a organização das comemorações é constituída uma Comissão presidida pelo Prof. Doutor Onésimo Teotónio Almeida e que integra o Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas, Almirante António Manuel Fernandes da Silva Ribeiro, a Chefe do Protocolo do Estado, Embaixadora Clara Nunes dos Santos e o Secretário-Geral da Presidência da República, Dr. Arnaldo Pereira Coutinho.

2 de março de 2018. — O Presidente da República, *Marcelo Rebelo de Sousa*.

311182093



PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Gabinete do Presidente

Louvor n.º 76/2018

Louvo o Agente Principal Manuel Ribeiro Vilela, M/132195, do efetivo da Esquadra de Segurança à Assembleia da República, da Polícia de Segurança Pública, pelas evidentes qualidades humanas e profissionais, destacando-se a disciplina, responsabilidade, rigor e empenho que tem evidenciado no cumprimento das suas funções de segurança às instalações e serviços da Assembleia da República, desde 18 de novembro de 1985.

Conhecedor da especificidade e sensibilidade do serviço à Assembleia da República, o Agente Principal Manuel Ribeiro Vilela tem demonstrado invulgar entrega e prontidão no desempenho das tarefas que lhe são

confiadas, executando-as de forma extremamente rigorosa e com grande firmeza, revelando ainda grande espírito de missão, bom senso e elevada ponderação. Sujeito a grandes mudanças e progressos em procedimentos e normas a executar no serviço, conseguiu sempre acompanhar e adaptar-se à evolução, mostrando enorme habilidade e perspicácia, bem como facilidade e capacidade de adaptação.

Por todas as qualidades referidas e, ainda, pela notável qualidade do trabalho que tem vindo a desenvolver ao longo de mais de trinta anos ao serviço da Assembleia da República, é o Agente Principal Manuel Ribeiro Vilela digno de público reconhecimento, sendo merecido que a valiosa contribuição por si prestada ao Serviço de Segurança da Assembleia da República seja reconhecida como relevante e considerada de elevado mérito.

14 de dezembro de 2017. — O Presidente da Assembleia da República, *Eduardo Ferro Rodrigues*.

311162094



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Centro de Competências Jurídicas do Estado

Despacho n.º 2437/2018

Nos termos do disposto na alínea *n*) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 149/2017, de 6 de dezembro, compete ao Centro de Competências Jurídicas do Estado gerir o DIGESTO — Sistema Integrado de Tratamento da Informação Jurídica e administrar a PCMLEX, assegurando o tratamento da informação legislativa e jurídica.

Considerando a estrutura matricial do Centro de Competências Jurídicas do Estado estabelecida no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 149/2017, de 6 de dezembro, e ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, da alínea *f*) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, dos n.ºs 2 e 4 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 149/2017, de 6 de dezembro, e do artigo 3.º da Portaria n.º 39/2018, de 31 de janeiro, determino o seguinte:

1 — É constituída a equipa multidisciplinar DIGESTO — Sistema Integrado de Tratamento da Informação Jurídica.

2 — O DIGESTO prossegue as seguintes competências:

- a*) Atualização diária da PCMLEX (base de dados central do sistema DIGESTO), mediante análise jurídica e documental dos atos de I e 2.ª séries publicados no DRE, compreendendo síntese de conteúdo, indexação, análise jurídica e especificação das ligações jurídicas;
- b*) Gestão e controlo da vigência dos diplomas da PCMLEX;
- c*) Controlo da qualidade dos atos tratados pelas várias bases de dados do DIGESTO;
- d*) Orientações a todas as bases de dados do Digesto, de uniformização de critérios no tratamento da informação a disponibilizar;
- e*) Gestão do THESAURI para todas as bases do DIGESTO;
- f*) Sinalização de diplomas que preveem regulamentação a publicar, entidade que regulamenta e prazo;
- g*) Exercer as demais atribuições que lhe sejam cometidas pela direção e/ou tutela.

3 — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 149/2017, de 6 de dezembro, designo, pelo prazo de um ano, como chefe de equipa multidisciplinar DIGESTO a licenciada Maria